



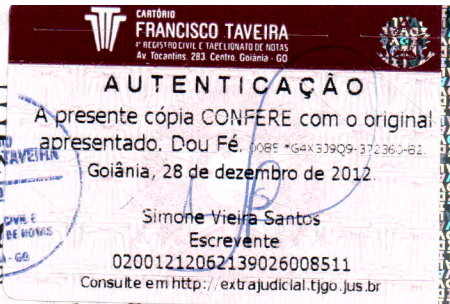
Livro: 1502
Folha: 199
Protocolo: 144.591
Via: Original
Cartório: 15-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

7º Tabelião

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62)



Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (06/07/2009), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **FLÁVIA BATISTA PEREIRA DE ANDRADE**, odontóloga, CI RG nº 3.248.531-SSP/GO e CPF/MF nº 845.474.481-91 e seu marido, Sr. **NILTON MARCELO DE ANDRADE**, analista de sistemas, CI RG nº 3.704.827-DGPC/GO e CPF/MF nº 809.963.701-10, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, estando a mulher presente por si e representando o marido, conforme procuração pública lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, tomada no livro 2839, fls. 034, de 06/07/2009, a qual permanecerá arquivada nestas notas, para fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **DIOGO ÁVILA SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, CI RG nº 4.877.397-SPTC/GO e CPF/MF nº 026.276.681-70, residente e domiciliado na Rua T-38, nº 1097, Apto. 902, Setor Bueno, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 10 (dez), da quadra 46 (quarenta e seis), Rua 1-B, situado no loteamento "SETOR GARAVELO - B", nesta capital, com a área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo: 12,00 metros de frente com a Rua 1-B; pelos fundos 12,00 metros com o lote 78 (setenta e oito); pela direita 30,00 metros com o lote 11; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 09 (nove), havido por compra feita a João Evaristo Gonçalves, conforme escritura pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1373, fls. 04/05, de 15/10/2007, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 179.574; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 359.027.0611.000-0, com o valor venal de R\$ 16.466,40; e, SEGUNDO: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1502
Folha: 200
Protocolo: 144.591
Via: Original
Cartório: 15-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 06 de julho de 2009.

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Flávia Batista Pereira de Andrade

FLÁVIA BATISTA PEREIRA DE ANDRADE

Nilton Marcelo de Andrade

NILTON MARCELO DE ANDRADE

Pp. Flávia Batista Pereira de Andrade

Diogo Ávila Santos
DIOGO ÁVILA SANTOS

Emolumentos R\$ 300,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 06/07/2009
Rubrica da Autoridade Expedidora 9

IAV
Paraná, nº 667, C-11

Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

